



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRIGIDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

P.M. SANTA BRIGIDA

C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 022/2024

Processo Administrativo nº241/2024

Torna-se público que Prefeitura Municipal de Santa Brígida – BA, por meio do Setor de Licitações, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicáveis.

Tipo:	“MENOR PREÇO DO LOTE”
Objeto:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE E CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E CENTRO DE FISIOTERAPIA.
SESSÃO PÚBLICA	
Dia:	22 de agosto de 2024
Hora:	09:00 horas (Horário de Brasília – DF)
Site:	www.licitanet.com.br
Local:	Rua presidente Juscelino Kubitschek, s/n - Bairro Centro, CEP 48.570-000– Santa Brígida – BA (Sala do Setor de Licitações).
LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL	
Dias:	Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)
Horários:	Das 07:00 às 13:00 – Horário local.
LOCAL:	Rua presidente Juscelino Kubitschek, s/n - Bairro Centro, CEP 48.570-000– Santa Brígida – BA (Sala do Setor de Licitações)
RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET	
Retire o Edital acessando a página www.licitanet.com.br	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRIGIDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

P.M. SANTA BRIGIDA

C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 022/2024

O Município de Santa Brígida, por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração e finanças**, através do Agente de Contratação Lícia Maria Ferreira Alves designado pela Portaria nº 1025/2024 de 31 de janeiro de 2024, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar **Aviso de Dispensa Eletrônica** mediante as condições estabelecidas neste Edital.

A SESSÃO PÚBLICA será realizada, via INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor integrante do quadro da Secretaria Municipal de Administração, denominado (a) Agente de Contratação e equipe de apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados *ou transferidos para o aplicativo*, constante da página LICITANET - licitações on - line – www.licitanet.com.br

O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br.

DA SESSÃO PÚBLICA:

Recebimento das propostas: A partir da publicação;

Do encerramento do recebimento das propostas: 22 de agosto de 2024 às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF);

Início da sessão de disputa de preços: 22 de agosto de 2024 às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF).

Fim da sessão de disputa de preços: 22 de agosto de 2024 às 15:00 horas (Horário de Brasília - DF).

Endereço eletrônico da disputa: www.licitanet.com.br

SEÇÃO I – DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa, para aquisição de equipamentos/material permanente e consumo, para atender as necessidades secretaria municipal de saúde e centro de fisioterapia.

1.2. , conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.3. A contratação ocorrerá em lote único, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1.	Andador para adultos em alumínio: andador pop adulto em alumínio, dobrável, articulado e com regulagem de altura.	UND	02
2.	Muleta canadense articulada regulável:2 muletas canadense articulada regulável alo	UND	02



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRIGIDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

P.M. SANTA BRIGIDA

C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

	até 100kg.		
3.	Espaldar barra de ling sem regulagem: composição: material: madeira lyptusgrandis; dimensões: 2,24 x 0,90 x 0,46 metros (c x l x a); peso: 17 kg; peso suportado: até 140kg; quantidade de barras: 11.	UND	01
4.	Aparelho de TENS, FES portátil, tecnologia de operação microcontrolada; dois canais independentes em amplitude; alimentação: bateria de 9 v tipo 6f22; possibilita opção de funcionamento com adaptador ac/dc - fonte eliminadora de baterias; potência de entrada - consumo máximo: 15 va; forma de pulso: onda quadrada bifásica assimétrica sem componente c.c. (corrente contínua); intensidade de corrente máxima por canal com carga resistiva de 1000 ohms (quando r= 250 hz e t= 500 useg): modo tens convencional; faixa de frequência de repetição de pulso (r) para tens; modulação em trens de pulso burst (tens): 7 pulsos correspondentes a ciclo on de 28 mseg e ciclo off de 472 mseg (2 hz); itens inclusos: 2 pares de eletrodos de borracha de silicone 30 x 50 mm; 2 cabos de conexão ao paciente (vermelho - canal 1, preto - canal 2; 1 tubo de gel; 1 manual de instruções; 1 bateria de 9 v tipo 6f22; 1 adaptador ac/dc (eliminador de pilhas) tensão de rede de 100 / 240 v~ (50-60 hz) com saída estabilizada de 9 v dc 500 ma (pino tipo p4 2,5 x 5,5 x 9 mm com positivo externo e negativo interno); o uso de cabos, eletrodos e outros acessórios diferentes dos especificados acima, podem resultar em aumento das emissões ou diminuição da imunidade do equipamento; produto: dimensões: 13.0 cm x 8.0 cm x 4.0 cm (c x l x a) peso: 0.2 kg	UND	02
5.	Suporte expositor torre chão capacidade para 20 halteres: suporte em aço com capaci-	UND	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRIGIDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

P.M. SANTA BRIGIDA

C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

	dade de 10 pares		
6.	Step indicado para: condicionamento físico, treinamento, característica: regulável, classificação: residencial, dobrável: não itens inclusos: 01 step light kikos, composição: em polipropileno. Peso do produto: 3,5 kg. Peso máximo do usuário suportado pelo aparelho: até 100 kg. Dimensões aproximadas: 65 x 26 x 14 (cxlxp)	UND	08
7.	Tábua para alongamento dos pés (tríceps sural): composição - madeira padrão de eucalipto, com piso antiderrapante com revestimento ravena. Dimensões: 39 cm x 35 cm x 17 cm (c x l x a), peso suportado até 140 kg.	UND	01
8.	Bastão em madeira colorido jogo de 5 unidades e suporte: kit com 05 unidades em diferentes cores (amarelo, - vermelho, branco, azul claro e azul escuro); acompanha suporte de parede, feito em madeira na cor branca; comprimento do bastão: 1,50m.	UND	02
9.	Colchonete para ginástica 90x40x3cm: dados técnicos garantia 01 ano; medidas 90x40x3cm colchonete para ginástica, exercícios físicos, academias, clínicas de fisioterapia, clubes	UND	10
10.	Colchonete 180 x 60 x 4 m: dados técnicos colchonete espuma d23 dobrável para exercícios, perfeito para academias, centros de estética, yoga ou atividades recreativas.	UND	05
11.	Kit funcional escada agilidade cones barreira chapéu chinês yangfit - colorido: o kit funcional é bastante utilizado em treinamentos funcionais em diversas modalidades esportivas com o objetivo de desenvolver senso de direção e equilíbrio, além de aumentar a velocidade e resistência. Itens inclusos: 1 escada de agilidade (com bolsa); 10 cones de agilidade com furo (cores sortidas); 5 barreiras para cones; 10 cones half chapéu chinês (cores sortidas).	UND	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRIGIDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

P.M. SANTA BRIGIDA

C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

12.	Halter emborrachado para academia e clínicas de fisioterapia unidade- 1kg: halter emborrachado de 1kg. Halteres tipo bola valor referente a unidade	PARES	05
13.	Halter emborrachado para academia e clínicas de fisioterapia unidade- 2kg: halter emborrachado de 2kg. Halteres tipo bola valor referente a unidade	PARES	05
14.	Halter emborrachado para academia e clínicas de fisioterapia unidade- 3kg: halter emborrachado de 3kg. Halteres tipo bola valor referente a unidade	PARES	04
15.	A tornoeleira - caneleira para academia e clínicas de fisioterapia - par - 0,5kg: projetada em bagum material resistente, de revestimento vinílico, sendo preenchida de areia, em quantidade ideal para atingir a carga necessária. Garantia: 06 meses medidas aproximadas: 44 cm x 9 cm; 01 par de tornoeleira de 0,5 kg	PARES	02
16.	Tornoeleira-caneleira para academias e clínicas de fisioterapia-par 1 kg: dados técnicos malha composta por pequenas bolinhas achatadas de ferro, parte externa feita com bagum (material semelhante ao couro), revestimento vinílico que imita o couro) travamento em velcro. Peso - 1kg medidas aproximadas - 50cm x 13cm	PARES	05
17.	Tornoeleira - par - com peso, 2 kg.: dados técnicos: dados técnicos: fecho: velcro; alças: ajustáveis; enchimento: areia; material: nylon. Dimensões (c x l x a): 55 x 17 x 4 cm	PARES	05
18.	Tornoeleira-caneleira para academias e clínicas de fisioterapia-par 3 kg dados técnicos: projetada em bagum material resistente, de revestimento vinílico, sendo preenchida com pequenas esferas achatadas de ferro, com fechamento em velcro. Peso 5kg. Medidas aproximadas 67cm x 16 cm.	PARES	03



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRIGIDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

P.M. SANTA BRIGIDA

C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

19.	Tornozeleira-caneleira para academias e clínica de fisioterapia - par com 4 kg: dados técnicos: fecho: velcro; alças: ajustáveis; enchimento: areia; material: nylon. Dimensões (c x l x a): 67 x 23 x 4.5 cm	PARES	03
20.	Oxímetro de dedo: oxímetro de plástico com tela oled para medição de saturação de oxigênio no sangue e a frequência cardíaca.	UND	10
21.	Band extensor de resistência para dedos e mãos: extensor elástico para fortalecimento dos dedos, resistência leve (laranja - 3 kg /6.6lb), composição em silicone 2,2mm de espessura	UND	05
22.	Digiflexliveup: exercitador de mãos e dedos - leve 3lbs/ 1,36 kg- amarelo	UND	02
23.	Digiflexliveup: exercitador de mãos e dedos - médio 2,27 kg - vermelho	UND	02
24.	Kit com 3 bolas de pilates overball: kit com 3 bolas pvc de 25 cm.	UND	03
25.	Kit liberação miofascial - composto por 3 instrumentos (soco + guidão + polegar) aço cirúrgico - aisi 304 de 6mm. Material resistente e durável, antialérgico, fácil de lavar e de esterilizar. Embalagem/estojo em camurça flexível, fácil de carregar e guardar, 2,06kg.	UND	01
26.	Cone chapéu chinês half cones: kit de 10 cones para treinamento funciona, confeccionado em polímero siliconado l. Dimensões: 19x19x5 cm (c x l x a	UND	02
27.	Kit mini bands com 3 níveis de resistência: mini bands produzidos em borracha termoplástica com diferentes níveis de intensidade (leve, médio e forte). Dimensões: 25 cm de altura e 3,0 de comprimento	UND	10
28.	Kit com 3 faixas elásticas diversas intensidades vollo vls3204: cor: cinza claro, laranja e cinza escuro; peso: 0,266; tamanho:120 cm x 15 cm; dimensões:17,00 x 12,00	UND	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRIGIDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

P.M. SANTA BRIGIDA

C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

	x 3,00.		
29.	Cadeiras avulsas: cadeira plástica isso; modelo: fixa base 04; braços: sem braços assento / encosto: plástico preto ou colorido (polipropileno); estrutura de aço reforçado: cor preta / alumínio.	UND	08
30.	Corda Naval: corda naval preta 40 mm 10 mts c/ protetor treino/funcional	UND	02
31.	Kit Hand Grip: 1 Hand Grip ajustável; 1 Exercitador com mola para dedos e mãos; 1 Exercitador de silicone; 1 Anel terapêutico para aperto; 1 Trena antropométrica de 150cm	UND	03
32.	Tábua de avds para fisioterapia neurológica e reabilitação: tábua de atividades vida diária 20 x 57 x 34cm. (Prof. x Alt. x Larg.).	UND	01
33.	Pistola de massagem elétrica: Carregamento: Tomada Bivolt ou USB - Peso: 920g - Bateria: íons de lítio recarregável de 2500mAh de alta qualidade - Duração da bateria: até 2 horas de uso. 1,5 - 2 horas para ser totalmente carregada - Velocidade: até 3.200rpm - Níveis de velocidade: 6 níveis	UND	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRIGIDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

P.M. SANTA BRIGIDA

C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

34.	Balança plataforma digital: Balança Antropométrica Eletrônica Adulto 200Kg W 200/100A - Welmy- Estrutura em chapa de aço carbono;- Padrão na cor branca;- Capacidade máxima 200 kg, divisões de 100 g;- Tapete em borracha anti-derrapante;- Pés reguláveis em borracha sintética;- Régua antropométrica com escala de 1,00 a 2,00 m;- Fonte externa 90 a 240 VAC com chaveamento automático;- Display LED com 6 dígitos de 14,2 mm de altura e 8,1 mm de largura;- Plataforma: 340 x 390 mm;- Opcional: Saída de dados RS 232;- Função TARA até capacidade máxima;- Homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM;- 01 ano de garantia;- Marca WELMY, fabricante WELMY, procedência nacional;- Assistência técnica em todo território nacional.	UND	04
35.	Cadeira de rodas adulto - pl 0001: fabricada em tubos de aço carbono com encosto e assento em nylon, freios com manopla dianteiro com regulagem. dimensões: capacidade de peso: 90 kilos; largura do assento: 40 cm; altura do assento ao chão: 53 cm; largura total aberta: 63 cm; peso da cadeira: 12kg.	UND	02

1.2.1. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

SEÇÃO II – PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema Licitanet, disponível no endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no endereço www.licitanet.com.br, para acesso ao sistema e operacionalização;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRIGIDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

P.M. SANTA BRIGIDA

C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados;

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRIGIDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

P.M. SANTA BRIGIDA

C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21.

2.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

SEÇÃO III – INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma desta Seção.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução con-



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRIGIDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

P.M. SANTA BRIGIDA

C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

tratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.10. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço).

3.10.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.10.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.10.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.10.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

SEÇÃO IV – FASE DE LANCES

4.1. A partir das 9:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRIGIDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

P.M. SANTA BRIGIDA

C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir **a melhor oferta é de R\$ 45.446,00 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e seis reais)**.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

SEÇÃO V – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRIGIDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

P.M. SANTA BRIGIDA

C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. contiver vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRIGIDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

P.M. SANTA BRIGIDA

C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

SEÇÃO VI – DA HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRIGIDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

P.M. SANTA BRIGIDA

C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

SEÇÃO VII – CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. A previsão de vigência da contratação de 90 (noventa) dias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRIGIDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

P.M. SANTA BRIGIDA

C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

SEÇÃO VIII – SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 8.1.1.** dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 8.1.2.** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.3.** dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.4.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5.** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7.** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.8.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9.** fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 8.1.10.1.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a)** Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b)** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c)** Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRIGIDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

P.M. SANTA BRIGIDA

C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

(três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

- d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

SEÇÃO IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRIGIDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

P.M. SANTA BRIGIDA

C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

9.1. O procedimento será divulgado no www.licitanet.com.br, e encaminhado automaticamente aos fornecedores, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRIGIDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

P.M. SANTA BRIGIDA

C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.13.2. ANEXO II - Termo de Referência;

SEÇÃO X – DO FORO

10. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de Paulo Afonso/BA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d” da Constituição Federal.

Santa Brígida - BA, 19 de agosto de 2024.

Lícia Maria Ferreira Alves
Agente de Contratação

Roseli Gomes dos Santos
Membro da Equipe de Apoio

Gicelma Oliveira dos Santos
Membro da Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRIGIDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

P.M. SANTA BRIGIDA

C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- 1.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais e municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRIGIDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

P.M. SANTA BRIGIDA

C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3 Qualificação Econômico-Financeira:

3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, a menos de 30 (trinta) dias;

3.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social;

3.2.1 As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

3.2.2 Caso o fornecedor seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

4 Qualificação Técnica

4.1 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços/fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

4.1.1. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados/bens fornecidos no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente devendo guardar relação direta com o objeto licitado;

4.1.2. Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.

4.1.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

4.2. Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

4.3. Em relação às fornecedoras cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:

4.3.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;

4.3.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

4.3.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

4.3.4. O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;

4.3.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

4.3.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da coope-



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRIGIDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

P.M. SANTA BRIGIDA

C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

rativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da dispensa;

4.3.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRIGIDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

P.M. SANTA BRIGIDA

C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 022/2024

ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRIGIDA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1 O objeto do presente Termo de Referência se refere a aquisição de material/equipamento permanente e consumo (equipamentos de fisioterapia), para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do setor de centro de fisioterapia (Ambrozina marques dos santos Silva);

1.2 Os itens objeto do referido pregão devem atender aos padrões de qualidade estabelecidos pelos órgãos competentes;

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

2 - JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO DO OBJETO

2.1 A aquisição do produto objeto deste pregão eletrônico visa atender as necessidades deste Município de Santa Brígida / BA, para acolher melhor os pacientes com necessidades e atividades operacionais que venham utilizar os equipamentos no centro de reabilitação e fisioterapia;

2.2 A aquisição dos materiais/equipamentos faz-se necessária, tendo em vista a modernização e melhor atendimento aos pacientes que utilizam o centro de fisioterapia do município, uma vez que, esses materiais/equipamentos irão proporcionar a prevenção e a reabilitação e um melhor atendimento de qualidade aos munícipes santabrigidenses.

2.3 O fornecimento do objeto licitado, deve-se principalmente aos interesses dos cidadãos, que necessitam de onde se inclui todas as necessidades de reabilitação fisiológicas e mentais, tendo em vista a execução e prevenção das atividades do serviço de saúde, deste que além de ser um direito de todos, garante melhorias na qualidade de vida e bem-estar social e, por tanto, a aquisição dos produtos licitados trará benefícios diretos a população;

2.4 Tendo em vista que o tratamento fisioterapêutico possui um papel importante para a melhoria da qualidade de vida dos pacientes, por meio da prevenção e da reabilitação física. Ele atua na promoção da saúde, ajuda a diminuir as dores crônicas e agudas em todo o corpo, além de restaurar a integridade dos órgãos, sistemas ou funções;

2.5 Sabendo-se que os aparelhos de reabilitação para fisioterapia visam a prevenção. Tais materiais/equipamentos irão modernizar e melhorar o tratamento e a redução de complicações clínicas em longo prazo, garantindo maior qualidade de vida aos indivíduos e, conseqüentemente, melhorando o condicionamento físico.

3 - PLANILHA DE QUANTITATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
36.	Andador para adultos em alumínio: andador pop adulto em alumínio, dobrável, articulado e com regulagem de altura.	UND	02
37.	Muleta canadense articulada regulável:2 muletas canadense articulada regulável alo até 100kg.	UND	02



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRIGIDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

P.M. SANTA BRIGIDA

C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

38.	Espaldar barra de ling sem regulagem: composição: material: madeira lyptusgrandis; dimensões: 2,24 x 0,90 x 0,46 metros (c x l x a); peso: 17 kg; peso suportado: até 140kg; quantidade de barras: 11.	UND	01
39.	Aparelho de TENS, FES portátil, tecnologia de operação microcontrolada; dois canais independentes em amplitude; alimentação: bateria de 9 v tipo 6f22; possibilita opção de funcionamento com adaptador ac/dc - fonte eliminadora de baterias; potência de entrada - consumo máximo: 15 va; forma de pulso: onda quadrada bifásica assimétrica sem componente c.c. (corrente contínua); intensidade de corrente máxima por canal com carga resistiva de 1000 ohms (quando r= 250 hz e t= 500 useg): modo tens convencional; faixa de frequência de repetição de pulso (r) para tens; modulação em trens de pulso burst (tens): 7 pulsos correspondentes a ciclo on de 28 mseg e ciclo off de 472 mseg (2 hz); itens inclusos: 2 pares de eletrodos de borracha de silicone 30 x 50 mm; 2 cabos de conexão ao paciente (vermelho - canal 1, preto - canal 2; 1 tubo de gel; 1 manual de instruções; 1 bateria de 9 v tipo 6f22; 1 adaptador ac/dc (eliminador de pilhas) tensão de rede de 100 / 240 v~ (50-60 hz) com saída estabilizada de 9 v dc 500 ma (pino tipo p4 2,5 x 5,5 x 9 mm com positivo externo e negativo interno); o uso de cabos, eletrodos e outros acessórios diferentes dos especificados acima, podem resultar em aumento das emissões ou diminuição da imunidade do equipamento; produto: dimensões: 13.0 cm x 8.0 cm x 4.0 cm (c x l x a) peso: 0.2 kg	UND	02
40.	Suporte expositor torre chão capacidade para 20 halteres: suporte em aço com capacidade de 10 pares	UND	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRIGIDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

P.M. SANTA BRIGIDA

C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

41.	Step indicado para: condicionamento físico, treinamento, característica: regulável, classificação: residencial, dobrável: não itens inclusos: 01 step light kikos, composição: em polipropileno. Peso do produto: 3,5 kg. Peso máximo do usuário suportado pelo aparelho: até 100 kg. Dimensões aproximadas: 65 x 26 x 14 (cxlxp)	UND	08
42.	Tábua para alongamento dos pés (tríceps sural): composição - madeira padrão de eucalipto, com piso antiderrapante com revestimento ravena. Dimensões: 39 cm x 35 cm x 17 cm (c x l x a), peso suportado até 140 kg.	UND	01
43.	Bastão em madeira colorido jogo de 5 unidades e suporte: kit com 05 unidades em diferentes cores (amarelo, - vermelho, branco, azul claro e azul escuro); acompanha suporte de parede, feito em madeira na cor branca; comprimento do bastão: 1,50m.	UND	02
44.	Colchonete para ginástica 90x40x3cm: dados técnicos garantia 01 ano; medidas 90x40x3cm colchonete para ginástica, exercícios físicos, academias, clínicas de fisioterapia, clubes	UND	10
45.	Colchonete 180 x 60 x 4 m: dados técnicos colchonete espuma d23 dobrável para exercícios, perfeito para academias, centros de estética, yoga ou atividades recreativas.	UND	05
46.	Kit funcional escada agilidade cones barreira chapéu chinês yangfit - colorido: o kit funcional é bastante utilizado em treinamentos funcionais em diversas modalidades esportivas com o objetivo de desenvolver senso de direção e equilíbrio, além de aumentar a velocidade e resistência. Itens inclusos: 1 escada de agilidade (com bolsa); 10 cones de agilidade com furo (cores sortidas); 5 barreiras para cones; 10 cones half chapéu chinês (cores sortidas).	UND	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRIGIDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

P.M. SANTA BRIGIDA

C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

47.	Halter emborrachado para academia e clínicas de fisioterapia unidade- 1kg: halter emborrachado de 1kg. Halteres tipo bola valor referente a unidade	PARES	05
48.	Halter emborrachado para academia e clínicas de fisioterapia unidade- 2kg: halter emborrachado de 2kg. Halteres tipo bola valor referente a unidade	PARES	05
49.	Halter emborrachado para academia e clínicas de fisioterapia unidade- 3kg: halter emborrachado de 3kg. Halteres tipo bola valor referente a unidade	PARES	04
50.	A tornoeleira - caneleira para academia e clínicas de fisioterapia - par - 0,5kg: projetada em bagum material resistente, de revestimento vinílico, sendo preenchida de areia, em quantidade ideal para atingir a carga necessária. Garantia: 06 meses medidas aproximadas: 44 cm x 9 cm; 01 par de tornoeleira de 0,5 kg	PARES	02
51.	Tornoeleira-caneleira para academias e clínicas de fisioterapia-par 1 kg: dados técnicos malha composta por pequenas bolinhas achatadas de ferro, parte externa feita com bagum (material semelhante ao couro), revestimento vinílico que imita o couro) travamento em velcro. Peso - 1kg medidas aproximadas - 50cm x 13cm	PARES	05
52.	Tornoeleira - par - com peso, 2 kg.: dados técnicos: dados técnicos: fecho: velcro; alças: ajustáveis; enchimento: areia; material: nylon. Dimensões (c x l x a): 55 x 17 x 4 cm	PARES	05
53.	Tornoeleira-caneleira para academias e clínicas de fisioterapia-par 3 kg dados técnicos: projetada em bagum material resistente, de revestimento vinílico, sendo preenchida com pequenas esferas achatadas de ferro, com fechamento em velcro. Peso 5kg. Medidas aproximadas 67cm x 16 cm.	PARES	03



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRIGIDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

P.M. SANTA BRIGIDA

C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

54.	Tornozeleira-caneleira para academias e clínica de fisioterapia - par com 4 kg: dados técnicos: fecho: velcro; alças: ajustáveis; enchimento: areia; material: nylon. Dimensões (c x l x a): 67 x 23 x 4.5 cm	PARES	03
55.	Oxímetro de dedo: oxímetro de plástico com tela oled para medição de saturação de oxigênio no sangue e a frequência cardíaca.	UND	10
56.	Band extensor de resistência para dedos e mãos: extensor elástico para fortalecimento dos dedos, resistência leve (laranja - 3 kg /6.6lb), composição em silicone 2,2mm de espessura	UND	05
57.	Digiflexliveup: exercitador de mãos e dedos - leve 3lbs/ 1,36 kg- amarelo	UND	02
58.	Digiflexliveup: exercitador de mãos e dedos - médio 2,27 kg - vermelho	UND	02
59.	Kit com 3 bolas de pilates overball: kit com 3 bolas pvc de 25 cm.	UND	03
60.	Kit liberação miofascial - composto por 3 instrumentos (soco + guidão + polegar) aço cirúrgico - aisi 304 de 6mm. Material resistente e durável, antialérgico, fácil de lavar e de esterilizar. Embalagem/estojo em camurça flexível, fácil de carregar e guardar, 2,06kg.	UND	01
61.	Cone chapéu chinês half cones: kit de 10 cones para treinamento funciona, confeccionado em polímero siliconado l. Dimensões: 19x19x5 cm (c x l x a	UND	02
62.	Kit mini bands com 3 níveis de resistência: mini bands produzidos em borracha termoplástica com diferentes níveis de intensidade (leve, médio e forte). Dimensões: 25 cm de altura e 3,0 de comprimento	UND	10
63.	Kit com 3 faixas elásticas diversas intensidades vollo vls3204: cor: cinza claro, laranja e cinza escuro; peso: 0,266; tamanho:120 cm x 15 cm; dimensões:17,00 x 12,00	UND	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRIGIDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

P.M. SANTA BRIGIDA

C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

	x 3,00.		
64.	Cadeiras avulsas: cadeira plástica isso; modelo: fixa base 04; braços: sem braços assento / encosto: plástico preto ou colorido (polipropileno); estrutura de aço reforçado: cor preta / alumínio.	UND	08
65.	Corda Naval: corda naval preta 40 mm 10 mts c/ protetor treino/funcional	UND	02
66.	Kit Hand Grip: 1 Hand Grip ajustável; 1 Exercitador com mola para dedos e mãos; 1 Exercitador de silicone; 1 Anel terapêutico para aperto; 1 Trena antropométrica de 150cm	UND	03
67.	Tábua de avds para fisioterapia neurológica e reabilitação: tábua de atividades vida diária 20 x 57 x 34cm. (Prof. x Alt. x Larg.).	UND	01
68.	Pistola de massagem elétrica: Carregamento: Tomada Bivolt ou USB - Peso: 920g - Bateria: íons de lítio recarregável de 2500mAh de alta qualidade - Duração da bateria: até 2 horas de uso. 1,5 - 2 horas para ser totalmente carregada - Velocidade: até 3.200rpm - Níveis de velocidade: 6 níveis	UND	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRIGIDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

P.M. SANTA BRIGIDA

C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

69.	Balança plataforma digital: Balança Antropométrica Eletrônica Adulto 200Kg W 200/100A - Welmy- Estrutura em chapa de aço carbono;- Padrão na cor branca;- Capacidade máxima 200 kg, divisões de 100 g;- Tapete em borracha anti-derrapante;- Pés reguláveis em borracha sintética;- Régua antropométrica com escala de 1,00 a 2,00 m;- Fonte externa 90 a 240 VAC com chaveamento automático;- Display LED com 6 dígitos de 14,2 mm de altura e 8,1 mm de largura;- Plataforma: 340 x 390 mm;- Opcional: Saída de dados RS 232;- Função TARA até capacidade máxima;- Homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM;- 01 ano de garantia;- Marca WELMY, fabricante WELMY, procedência nacional;- Assistência técnica em todo território nacional.	UND	04
70.	Cadeira de rodas adulto - pl 0001: fabricada em tubos de aço carbono com encosto e assento em nylon, freios com manopla dianteiro com regulagem. dimensões: capacidade de peso: 90 kilos; largura do assento: 40 cm; altura do assento ao chão: 53 cm; largura total aberta: 63 cm; peso da cadeira: 12kg.	UND	02

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência;

4.2 A contratação realizada através da Lei 14.133/21.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1 A proposta para compra de materiais/equipamentos se deve pela necessidade oferecer aos pacientes um tratamento de qualidade durante as sessões de fisioterapia conforme a demanda, contribuindo para a saúde dos usuários atendidos no Setor;

5.2 A contratação do objeto será realizada através da modalidade definida pelo setor jurídico e setor de licitação, ficando sob a responsabilidade do Setor de Licitação, para a realização do certame.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

6.2 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRIGIDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

P.M. SANTA BRIGIDA

C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

6.3 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

6.4 A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput);

6.5 O fiscal técnico da nota de empenho acompanhará a execução da contratação, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.6 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução da contratação, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III).

7- CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO;

7.2 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

a) cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de Pessoa física identificação em todo o território nacional;

b) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva Empresário individual sede;

c) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja Microempreendedor Individual - MEI aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

d) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas responsabilidade limitada - EIRELI Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

e) portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da Sociedade empresária estrangeira União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

f) inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada Sociedade simples de documento comprobatório de seus administradores;

g) inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

h) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

8.1. O prazo de entrega dos bens é de 90 (noventa) dias, contados da data de envio da nota de empenho ou assinatura do termo de contrato;

8.2. A nota de empenho / contrato será encaminhada para o fornecedor por e-mail;

8.3. As entregas dos objetos desta licitação deverão ser realizadas no Secretaria municipal de Saúde, localizado na Avenida Rui Barbosa, centro, no município de Santa Brígida, de acordo com a solicitação de fornecimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRIGIDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

P.M. SANTA BRIGIDA

C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

8.4. Quaisquer dúvidas sobre a entrega dos materiais poderão ser sanadas através dos seguintes contatos:

8.4.1. e-mail: saude@santabrigida.ba.gov.br

8.4.2. telefone: (75) 3698-2149

8.5. Os bens serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada;

8.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

8.7. Recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento do preço pactuado será de acordo com a entrega efetuada, respeitando-se as normas legais vigentes no país, nos termos do inciso I no artigo 141 da lei 14.133/21;

9.2. Será considerado para efeito de pagamento o material efetivamente entregue pela Contratada e aprovado pelo responsável do contrato;

9.3. O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto e da respectiva nota fiscal da licitação pela contratante.

9.4. A contratada deverá emitir Nota Fiscal contendo as informações necessárias à conferência do material especificado para cada item;

9.5. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida em nome e endereço do órgão contratante.

10. RESPONSABILIDADES DAS PARTES

10.1 - DA CONTRATADA:

a) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados;

b) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa anuência do Contratante;

c) Atender satisfatoriamente em consonância com as regras contratuais;

d) Fornecer os produtos conforme proposto pelo Contratante durante o prazo de vigência do contrato, sem qualquer ônus adicional para o Contratante;

e) Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causado por empregados, representantes ou prepostos, direto ou indiretamente, durante os prazos de validade da garantia dos mesmos;

f) A Contratada deverá observar detalhadamente a descrição de cada item, visto que existem normas a serem seguidas sob fiscalização tanto desta Secretaria como do Tribunal de Contas do Estado da Bahia e União;

g) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

h) A Contratada deverá dar total assistência à Secretaria de Saúde, durante a vigência do Contrato (tanto por E-mail e/ou por Telefone).

10.2 - DA CONTRATANTE:

a) Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários ao fornecimento dos produtos;

b) Notificar à Contratada, por escrito, quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função do fornecimento dos produtos constantes da Ordem de Fornecimento;

c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação;

d) Efetuar os pagamentos devidos à Contratada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRIGIDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

P.M. SANTA BRIGIDA

C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

- e) Providenciar a inspeção do fornecimento dos produtos entregues pela Contratada;
- f) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- g) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no Contrato.

11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1. Os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação do objeto desta licitação correrão por conta da unidade 02.11.01 do Projeto/Atividade nº 10.301.0023.2111 - Elemento de Despesas 3.3.90.52.00/3.3.90.30 - Fonte de Recurso 1.500.1002.00-Recursos não Vinculados de impostos - Saúde.

9.2. A empresa contratada apresentou a seguinte documentação para comprovação de habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme exigências do art. 62 da Lei 14.133/21, especialmente:

10 - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Desta forma, conclui-se estarem presentes todos os requisitos para contratação pretendida, por meio da lei nº 14.133/21, na qualidade de autoridade competente deste órgão deliberou o presente Termo.